



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP: 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG
TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - e-mail: pminconf@hardonline.com.br
CNPJ: 18.028.829/0001-68

LEI N° 1.097/2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Educação, no valor global de R\$ 24.000,00, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor do Departamento Municipal de Educação, com a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SUBUNIDADE 04	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
12 365 0003 2.060	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	24.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00
	TOTAL	

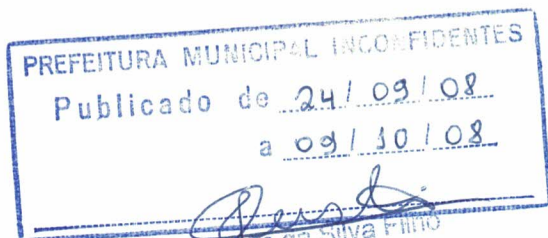
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

		FICHA	
ÓRGÃO 02	PREFEITURA MUNICIPAL		
UNIDADE 06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SUBUNIDADE 04	EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12 361 0004 2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	111	24.000,00
4490 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		24.000,00
	TOTAL		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de setembro de 2008.

CELSO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL



João Juvino da Silva Filho
Chefe do Setor de Administração

SANCIONADO
24 / 09 / 08